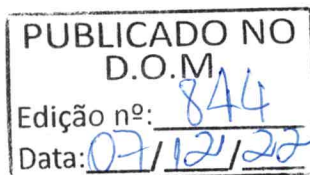




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.862, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	899	02.41.01	04.122.0060.2218	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	890	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.30.00	01.000.0000	14.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 243.744,15 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	146	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	26.978,15

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	766,00

Crédito	230	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	07.000.0000	
Recurso	125	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	173.000,00

Crédito	230	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	07.000.0000	
Recurso	179	02.09.03	12.365.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	27.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.862/2022 - Fls. 2

Crédito	722	02.25.02	16.482.0088.1176	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	721	02.25.01	04.122.0060.2199	4.4.90.52.00	01.000.0000	16.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	892	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	930	02.42.01	18.541.0083.2213	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	345	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	315.000,00

Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	285.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	2.600.000,00

Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	8	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	01.110.0000	900.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo